



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 166/96, DE 29 DE JULHO DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO"

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a assinar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul com o objetivo de integrar a Prefeitura Municipal no Sistema de Seguro-Desemprego para que o Município possa prestar serviços de Pré-Triagem, atender consultas e elaborar requerimentos especiais em Seguro-Desemprego.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 29 de julho de 1.996.

Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.